

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 383/2020
De 14 de janeiro de 2020**

“Denomina **RUA DERNIVAL SOARES DA SILVA**, e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DERNIVAL SOARES DA SILVA**, a Rua “B” projetada, fica no Loteamento Prefeito Aldon Luís dos Santos.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 14 de janeiro de 2020.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal